

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1- Contratação da Atração Artística: MICHEL BROCADOR, através da Empresa: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 no Município de Chã Grande.

2 - Descrição da necessidade

2.1- Evento publico ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

3 - Área requisitante

3.1- Diretoria de Turismo de Chã Grande.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1- Da natureza dos serviços:

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

lacondut
Leilane Cristina A. da Silva Leite
Diretora de Turismo
Portaria Nº 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será até 14/01/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4- Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1- Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do

Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

Leilane Cristiane
Leilane Cristiane A. da Silva Leite
Diretora de Turismo
Portaria Nº 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Meio Ambiente (CONAMA);

- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

NÃO SE APLICA.

5 - Levantamento de Mercado

5.1- Após levantamento NÃO SE APLICA.

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para escolha da atração artística "MICHEL BROCADOR", a equipe da Diretoria de Turismo, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a atração artística "MICHEL BROCADOR", pois constatamos que a atração artística "MICHEL BROCADOR", se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A atração

Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

Leilane Cristine
Leilane Cristine A. da Silva Leite
Diretora de Turismo
Portaria nº 0212022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

artística possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

5.4 - Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista "MICHEL BROCADOR": Empresa: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 47.455.255/0001-02, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, Nº 139 - Centro - Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000. Representada pelo Sr. Valdemir Pereira Nunes Junior, brasileira, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 7.301.524, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e no CPF Nº 085.346.204-66, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Lourdes, Nº 139 - Centro - Carnaíba/PE, empresário exclusiva de "MICHEL BROCADOR".

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

CACHE/MUSICOS		VALOR
01	Baterista	R\$ 700,00
02	Percussionista 01	R\$ 700,00
03	Percussionista 02	R\$ 700,00

Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

Leilante
Leilante Cristina A. da Silva Leite
Diretora de Turismo
2022 Nº 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

04	Percussionista 03	R\$ 700,00
05	Baixista	R\$ 700,00
06	Guitarrista	R\$ 700,00
07	Tecladista	R\$ 700,00
08	Acordionista	R\$ 700,00
09	Vocal 01	R\$ 500,00
10	Vocal 02	R\$ 500,00
11	Cantor	R\$ 8.400,00
12	Rouds/Produção 01	R\$ 300,00
13	Rouds/Produção 02	R\$ 300,00
14	Rouds/Produção 03	R\$ 300,00
15	Técnica/Mesário	R\$ 450,00
16	Técnica/Efeitos	R\$ 400,00
17	Técnica/Iluminação	R\$ 400,00
18	Técnico Monitor	R\$ 400,00
19	Segurança	R\$ 400,00
20	Produção de artista e agenda	R\$ 1.750,00

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		VALOR
01	Lanches/Refeição	R\$ 1.800,00
02	Água e sucos/refrigerantes	R\$ 500,00

DESPESA COM DESLOCAMENTO		VALOR
01	Van/Ônibus	R\$ 8.000,00

DESPESAS DIVERSAS		VALOR
01	Reposição de peles em percussão	R\$ 500,00
02	Baquetas de bateria e percussão	R\$ 500,00
03	Cordas de baixo, Guitarra e Cavaco	R\$ 900,00
04	Bateria/Pilhas de Mic e Instrumentos	R\$ 100,00
05	Outras Despesas	R\$ 5.600,00
06	Repasse para produtora 30%	R\$ 12.400,00

OBS: MINIMO DE 1:30H DE SHOW

Compete a Contratante: Camarin, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

7 - Estimativa da Quantidade a ser contratada

Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

Leiliana Cristina A. da Silva Leite
Diretora de Turismo
021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação da Atração Artística: MICHEL BROCADOR, através da Empresa: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 no Município de Chã Grande.	Serviço	01

7.1- Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1- O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2- Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

CACHE/MÚSICOS		VALOR
01	Baterista	R\$ 700,00
02	Percussionista 01	R\$ 700,00
03	Percussionista 02	R\$ 700,00
04	Percussionista 03	R\$ 700,00
05	Baixista	R\$ 700,00
06	Guitarrista	R\$ 700,00
07	Tecladista	R\$ 700,00
08	Acordionista	R\$ 700,00
09	Vocal 01	R\$ 500,00
10	Vocal 02	R\$ 500,00
11	Cantor	R\$ 8.400,00
12	Rouds/Produção 01	R\$ 300,00
13	Rouds/Produção 02	R\$ 300,00
14	Rouds/Produção 03	R\$ 300,00

Diogo Alexandre Gomes
PREFEITO

haccolute
Leilane Cristina A. da Silva Leite
Diretora de Turismo
Data: 02/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

15	Técnica/Mesário	R\$ 450,00
16	Técnica/Efeitos	R\$ 400,00
17	Técnica/Iluminação	R\$ 400,00
18	Técnico Monitor	R\$ 400,00
19	Segurança	R\$ 400,00
20	Produção de artista e agenda	R\$ 1.750,00

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		VALOR
01	Lanches/Refeição	R\$ 1.800,00
02	Água e sucos/refrigerantes	R\$ 500,00

DESPESA COM DESLOCAMENTO		VALOR
01	Van/Ônibus	R\$ 8.000,00

DESPESAS DIVERSAS		VALOR
01	Reposição de peles em percussão	R\$ 500,00
02	Baquetas de bateria e percussão	R\$ 500,00
03	Cordas de baixo, Guitarra e Cavaco	R\$ 900,00
04	Bateria/Pilhas de Mic e Instrumentos	R\$ 100,00
05	Outras Despesas	R\$ 5.600,00
06	Repasso para produtora 30%	R\$ 12.400,00

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1- A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas

Diogo Alexandre Gomes Neto
PREFEITO

Receituário
Leilane Cristina A. da Silva Leite
Diretora de Turismo
Portaria Nº 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, Pois o show é o objeto principal dessa contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1- A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município Chã Grande/PE.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1- Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a

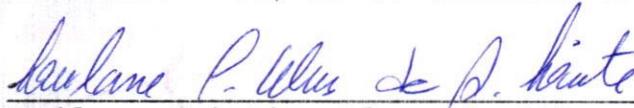
Diogo Alexandre Gomes Rêgo
PREFEITO

Leilane Cristina A. da Silva Leite
Diretora de Turismo
Portaria Nº 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Chã Grande - PE, 11 de dezembro de 2024.



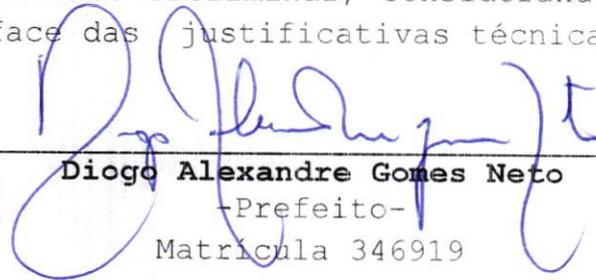
Leilane Cristina Alves da Silva Leite

Diretora de Turismo

Matrícula 001163

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.



Diogo Alexandre Gomes Neto

-Prefeito-

Matrícula 346919